



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE KARATÉ”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501790543, com sede na Avenida do Loureiro, n.º 262, 1º Esq.º, 2775 – 599 Carcavelos, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA**, divorciado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 05341913 8 ZY8, válido até 2 de julho de 2022, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos publicados no D.R. n.º 267, III Série, de 19 de novembro de 1986, Regulamentos Internos aprovados na reunião de Direção de 4 de junho de 2016, Ata de Eleição e Tomada de Posse dos corpos gerentes para o período de 2016/2020, cujas fotocópias dos documentos se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Associação Nacional de Karate, tem como objeto social praticar, estudar, ensinar e divulgar o karaté como forma de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos seus praticantes; -----
- g) A Associação Nacional de Karaté, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância



com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro, para organização de estágios técnicos de Karaté e 20ª Taça Nacional da JSKA-P Karaté clássico, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2). -----
----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para organização de estágios técnicos de karaté e 20ª Taça Nacional da JSKA-P Karaté clássico, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação

atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), para participar as despesas associadas à organização de estágios técnicos de Karaté e 20ª Taça Nacional da JSKA-P Karaté clássico, cfr. candidaturas em anexo (Anexos 1 e 2);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.112 com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou



contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----
- g) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----


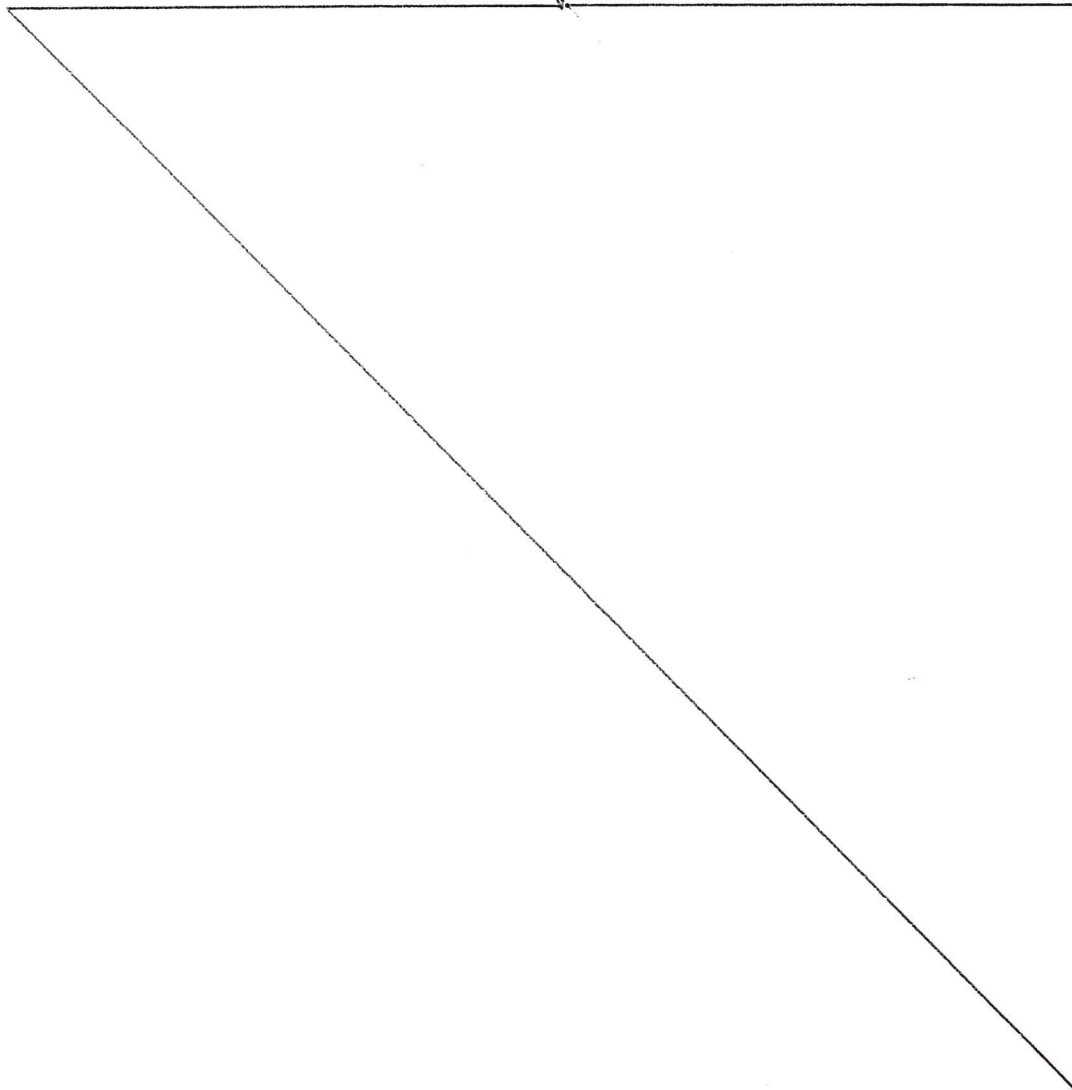

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

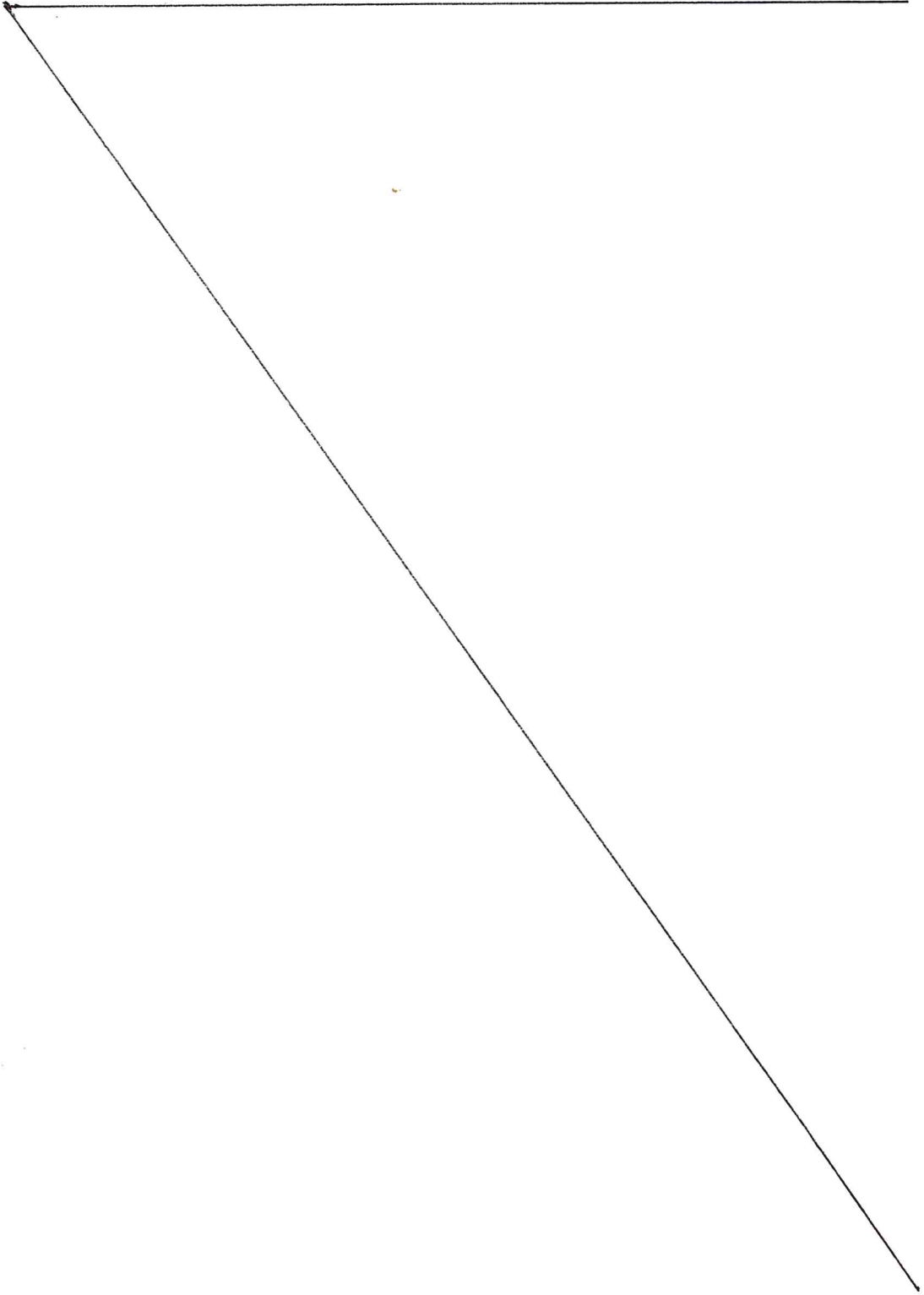
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 1.800,00 o cabimento n.º 95089 e o compromisso n.º 132629, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de Segurança Social, I.P. emitida em 25 de maio de 2020 e certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais -2 em 24 de maio de 2020 (válida por três meses). -----



----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 5 de junho de 2020.



Submission #121326

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Terça, Outubro 29, 2019 - 16:36

85.241.238.132

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Evento desportivo informal

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Regional/Distrital

ENTIDADE

Outra Entidade

OUTRA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

joaoferreira59@msn.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

João Ferreira

EMAIL

joaoferreira59@msn.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968093301

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

ESTÁGIO TÉCNICO

DATA DO EVENTO

30.11, 1.12.19, 7,8.3.20 6,7.6.20

LOCAL DO EVENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

MODALIDADE

KARATE

ESCALÃO

todos

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

200

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Apresentar, divulgar, envolver, partilhar e fidelizar o Karate Clássico junto das crianças, jovens e adultos, como uma técnica desportiva, como uma maneira de trabalharem um corpo e mente saudáveis.

Manter o Karate fiel á sua raíz filosófica original de ser um sistema educacional do homem com princípios e valores no coletivo de uma sociedade.

Promover a filosofia do Karate e seus proveitos junto do público leigo e acompanhantes convidados dos Karatecas e da sociedade em geral.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 1.999

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

1_2019_estagios_ank_2019-20_orcamento.docx

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

1_2019_estagios_ank_2019-20_mem_descritiva.docx

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE – ANK

Associação Desportiva sem fins lucrativos Fundada a 29 de Outubro de 1986

Filiada na Federação Nacional de Karate - Portugal (FNK-P)

Filiada na Japan Shotokan Karate-Do Association - Portugal (JSKA-P)

1 - REGIME ECONÓMICO (orçamento):

Despesas:

- a) Deslocação de Paredes de Coura a Carcavelos e regresso:
360€ (120€ ida e volta x 3 estágios)
- b) Estadia: 540€ (90€ dia x 2 dias x 3 estágios =), o formador vem 2 dias antes e ministra treinos gratuitos aos graduados e treinadores.
- c) Despesas de alimentação do formador e anfitrião acompanhante durante os 2 dias: 720€ (por refeição 40€ para formador e anfitrião x 6 refeições x 3 estágios).
- d) Diversos: 375€ (125€ x 3 estágios).

- e) Sub-total: 665€ por cada 1 dos 3 estágios previstos.
- f) Total: 1.995€ para os 3 estágios previstos.

NOTA: é importante para viabilizar o orçamento, que o reembolso seja feito no fim de cada um dos 3 estágios.

Obs:

O estágio no que se refere á sua organização normal está solvente e equilibrado.

O que se pretende com esta solicitação de apoio á CM Cascais e á semelhança da época passada, é a contribuição dos custos do Professor Vilaça Pinto, que vem de Paredes de Coura ministrar esta atividade e a tornar mais rica em conhecimentos e estas despesas já saem fora do equilíbrio atual.





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE – ANK

Associação Desportiva sem fins lucrativos Fundada a 29 de Outubro de 1986

Filiada na Federação Nacional de Karate - Portugal (FNK-P)

Filiada na Japan Shotokan Karate-Do Association - Portugal (JSKA-P)

DESCRITIVO

1-O EVENTO

- Nome: **Estágios de Karate Clássico**
- Datas: 1 dezembro 2019, 8 março 2020 e 7 junho 2020.
- As datas abrangem sempre também o dia anterior.
- Local: Escola Secundária de Carcavelos.

2-OBJETIVOS

- Apresentar, divulgar, envolver, partilhar e fidelizar o Karate Clássico junto das crianças, jovens e adultos, como uma técnica desportiva, como uma maneira de trabalharem um corpo e mente saudáveis.
- Manter o Karate fiel á sua raíz filosófica original de ser um sistema educacional do homem com princípios e valores no coletivo de uma sociedade.
- Promover a filosofia do Karate e seus proveitos junto do público leigo e acompanhantes convidados dos Karatecas e da sociedade em geral.
- Agradecer e promover a CM Cascais como um parceiro de excelência no apoio deste projeto.
- Conviver e festejar com união e amizade durante todo o evento e com um espirito de inclusão com todos.

3-INTERESSADOS

- Participantes no sentido de serem os que vão interpretar na prática a atividade.
- Os convidados porque têm uma ligação muito direta com os participantes por serem na sua maioria seus familiares e amigos.
- Treinadores, no sentido de receberem ao longo destes cursos vivências com um pioneiro do Karate Nacional e assim adquirirem mais competências, técnico/pedagógicas.
- Graduados por poderem disfrutar de treinos de excelência para os seus níveis técnicos.

4-PARCEIROS

- Organização anfitriã em colaboração com os seus parceiros do Karate.
- A CM Cascais com os seus apoios de excelência.
- Participantes e espectadores.
- Equipas do evento.
- Comunidade local.
- Patrocinadores: Bimbo na oferta de produtos para entrega aos participantes e Renault na facilidade de carrinha de apoio á atividade.
- Média: a enviar para FB, Jornal Costa do Sol, Junta de Freguesia UFCP, outros.

5-CLASSIFICAÇÃO

- É uma atividade com periodização trimestral em dezembro, março e junho e com objetivos de continuidade todas as épocas.
- Desenrola-se de base na zona de Carcavelos/Parede.
- O seu público-alvo são alunos das escolas do 1º ciclo e EB da zona, bem como ginásios e outras instituições locais onde se pratica o desporto karate.
- Abrange todos os escalões etários, infantis, iniciados, juvenis, cadetes, juniores e seniores.

6-CARACTERISTICAS

- É um evento desportivo classificado no Karate como Estágio técnico.
- Tem intervenção técnico-pedagógica junto dos participantes, bem como prática e avaliação.
- O Estágio será ministrado pelo Professor Vilaça Pinto 8º dan e um dos pioneiros do Karate em Portugal. É neste sentido que o apoio que solicitamos seja canalizado, a vinda do Professor Vilaça.

7-REGIME ECONÓMICO:

Despesas:

- a) Deslocação de Paredes de Coura a Carcavelos e regresso:
360€ (120€ ida e volta x 3 estágios)
- b) Estadia: 540€ (90€ dia x 2 dias x 3 estágios =), o formador vem 2 dias antes e ministra treinos gratuitos aos graduados e treinadores.

c) Despesas de alimentação do formador e anfitrião acompanhante durante os 2 dias: 720€ (por refeição 40€ para formador e anfitrião x 6 refeições x 3 estágios).

d) Diversos: 375€ (125€ x 3 estágios).

e) Sub-total: 665€ por cada 1 dos 3 estágios previstos.

f) Total: 1.995€ para os 3 estágios previstos.

NOTA: é importante para viabilizar o orçamento, que o reembolso seja feito no fim de cada um dos 3 estágios.

Obs:

O estágio no que se refere á sua organização normal está solvente e equilibrado.

O que se pretende com esta solicitação de apoio á CM Cascais e á semelhança da época passada, é a contribuição dos custos do Professor Vilaça Pinto, que vem de Paredes de Coura ministrar esta atividade e a tornar mais rica em conhecimentos e estas despesas já saem fora do equilíbrio atual.



Submission #121334

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Terça, Outubro 29, 2019 - 16:54

85.241.238.132

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Nacional

ENTIDADE

Outra Entidade

OUTRA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

joaoferreira59@msn.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

João Ferreira

EMAIL

joaoferreira59@msn.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968093301

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

20ª TAÇA NACIONAL DA JSKA-P KARATE CLÁSSICO

DATA DO EVENTO

23,24 MAIO 2020

LOCAL DO EVENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

MODALIDADE

KARATE

ESCALÃO

todos

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

500

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA
JAPAN SHOTOKAN KARATE ASSOCIAÇÃO DE PORTUGAL

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Apresentar a forma de competição de Karate original.

Fidelizar os Karatecas participantes para novos e futuros desafios idênticos.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 5.048

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

l_2019_taca_nacional_jska-p_-orcame.docx

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

l_2019_taca_nacional_jska-p_mem_descrit.docx

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE – ANK

Associação Desportiva sem fins lucrativos Fundada a 29 de Outubro de 1986

Filiada na Federação Nacional de Karate – Portugal (FNK-P)

Filiada na Japan Shotokan Karate-Do Association – Portugal (JSKA-P)

1-REGIME ECONÓMICO (ORÇAMENTO):

Receitas: 0€

Despesas:

- a) Árbitro-chefe, deslocação, dormida e estadia 350€
- b) Pavilhão 300€
- c) Tatamis (áreas de jogo)
 - C1) Aluguer 300€
 - C2) Transporte 150€
- d) Almoço de catering no pavilhão para 40 pessoas do staff:
 - D1) refeições 310€
 - D2) Refeitório (instalações e energias) 100€
- e) Prémios 3.108€
- f) PPA´S para desfile 250€
- g) T-shirts CM Cascais/Karate para o staff (modelo a aprovar pela CMC) 180€

Total 5.048€





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KARATE – ANK

Associação Desportiva sem fins lucrativos Fundada a 29 de Outubro de 1986

Filiada na Federação Nacional de Karate – Portugal (FNK-P)

Filiada na Japan Shotokan Karate-Do Association – Portugal (JSKA-P)

DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

A ANK é uma associação desportiva sem fins lucrativos que se dedica á prática estudo, ensino e divulgação do Karate.

A ANK no domínio do Karate federado está Filiada na FNK-P Federação Nacional de Karate Portugal.

Como no Karate há vários estilos, no domínio de estilo a ANK está filiada na organização JSKA-P, Japan Shotokan Karate Association de Portugal e esta por sua vez tem filiação na JSKA Internacional.

1- O EVENTO

Nome: 20ª TAÇA NACIONAL JSKA-P (Japan Shotokan KarateDo Association - Portugal)

Data: 23 e 24 maio 2020

Local: Carcavelos/Cascais.

2-PROGRAMA

SÁBADO DIA 23 MAIO 2020:

- a) Manhã treino de instrutores e avançados.
- b) Tarde treino de arbitragem.

DOMINGO DIA 24 MAIO 2020

- a) Desfile e abertura da Taça.
- b) Circuito 1 da manhã escalões mais novos até ao fim com entrega de medalhas.
- c) Circuito 2 da manhã eliminatórias escalões mais velhos.
- d) Tarde, mais velhos, finais e entrega de prémios.

3-OBJETIVOS

Promover o Karate clássico junto dos karatecas do Concelho de Cascais.

Envolver a participação de vários grupos, clubes, escolas e organizações.

Envolver toda a ANK e JSKA-P de norte a sul do País num evento desportivo.

Apresentar a forma de competição de Karate original.

Fidelizar os Karatecas participantes para novos e futuros desafios idênticos.

Promover a CM Cascais como grande patrocinadora deste evento e envolver a Vila de Cascais, ou uma Junta de Freguesia do Concelho, como seu local de referência.

4-PARCEIROS

Organização anfitriã na condução da organização.

Média no sentido de promoverem o evento.

Patrocinadores no sentido de melhorarem as condições e qualidade da organização.

Comunidade local no sentido de envolver as pessoas.

Participantes e espectadores a vivenciarem o evento.

Equipas do evento que são árbitros, oficiais de mesa, enfermagem, staff de campo, técnico de som, técnico de informática e catering.

5-CARACTERISTICAS

Evento desportivo classificado como Taça Nacional.

A periodicidade deste evento no domínio da parceria entre a ANK e a CM Cascais de apoios é de única, sendo no entanto no seio do Karate Nacional anual.

A sua dimensão é Nacional por ser abrangente com participantes de Norte ao Sul de Portugal (desde Paredes de Coura a Tavira).

